



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO N°: 00028/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E A. C. DE FREITAS FILHO - ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ n° 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benício Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 132.782.744-15, Carteira de Identidade n° 151093 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado A. C. DE FREITAS FILHO - ME - AV. MANOEL PEDRO, 19 - CENTRO - CATOLE DO ROCHA - PB, CNPJ n° 05.761.565/0001-05, neste ato representado por Amadeu Carneiro de Freitas Filho, Brasileiro, Divorciado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Valdevino Lobo, 1° ANDAR, Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF n° 916.618.384-72, Carteira de Identidade n° 1672684 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00029/2019, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

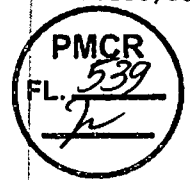
O presente contrato tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias do Município.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00029/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
2	ACHOCOLATADO, produto de preparo instantâneo, feito a bas e de cacau em pó, enriquecido com, no mínimo, 8 vitaminas. Sem glúten e lactose. Ingredientes: Cacau em pó alcalino lecitinado, açúcar, minerais, vitaminas, lecitina de soja. Embalagem com 200g	MARATÁ	PCT	1550	2,82	4.371,00
5	ARROZ VERMELHO (DA TERRA), safra 2018, embalagem de 1Kg, com descrição de validade. O produto não deve apresentar grãos disformes percentual de impurezas acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), sem pontos pretos devido ao rebrote.	BILHO REAL	KG	2400	4,39	10.536,00
6	ARROZ PARBOLIZADO, tipo 1, Classe Longo Fino, embalagem de 1kg.	KIKA	KG	1000	2,69	2.690,00
10	AVEIA em flocos finos. Contém glúten. Embalagem intacta de 200g. Prazo de validade de no mínimo 06 meses e data de fabricação máxima de 45 dias.	YORK	UNID	3200	3,31	10.592,00
11	AZEITONA VERDE em conserva inteira, sem caroço, imersa em líquido com embalagem drenada de 200g, devidamente lacrado. Devendo ser considerado o peso líquido do produto drenado. A embalagem deve conter: data de validade, identificação da marca,	DEZ +	UNID	200	5,29	1.058,00

*[Handwritten signature]*

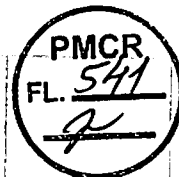


15	número do lote, procedência e composição. ÁGUA MINERAL GARRAFA PET natural, inodora, insípida, não gasosa, acondicionada em garrafa pet, tampa c/rosca e lacre; contendo 500 ml, com lacre de segurança, sem cavidades ou rebordos internos que possam reter bactérias ou outras impurezas. Embalagem com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade no rótulo.	STERBOM	UNID	3000	3,05	9.150,00
16	BEBIDA LÁCTEA ACHOCOLATADA, pronto pra beber, com Actigen E, composto de leite reconstituído. Embalagens Tetra Pack com 24 unidades de 200 ml, reembaladas em caixa de papelão vedadas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA e do regulamento da inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	ITALAC	UNID	8900	1,22	10.858,00
18	BISCOITO CREAM CRACKER em embalagem de 400g, produto industrializado em até 30 dias antes da data da entrega, com vigência de 06 meses.	ESTRELA	PCT	770	2,78	2.140,60
19	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL em embalagem de 400g, produto industrializado em até 30 dias antes da data da entrega, com vigência de 06 meses.	ESTRELA	PCT	700	3,37	2.359,00
20	BISCOITO RECHEADO sem gordura trans, sabores variados, pacote de 130 gramas, com identificação do produto, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade.	VITAMASSA	PCT	250	1,50	375,00
30	CAFÉ em pó, torrado, moido tradicional com selo de pureza ABIC com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas. Sabor e odor próprios. Embalagem com 250g. Data de fabricação no máximo 30 dias antes da data de entrega e prazo no mínimo 12 meses a partir da data de entrega.	NORDESTINO	PCT	2050	4,68	9.594,00
39	COPO DESCARTAVEL resistentes para água de 200ml, confeccionado em poliestireno, não tóxico, transparente, reforçado com frisos laterais, bordas arredondadas não cortantes. Embalagem em pacotes com 100 unid cada, contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	COPOBRAS	PCT	1500	2,47	3.705,00
40	COLORÍFICO (Colorau) em pó fino, homogêneo, de coloração vermelha embalagem com 100g. Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente do produto ofertado.	SÃO MARCOS	PCT	1100	0,64	704,00
43	CREME DE LEITE Ingredientes: Creme de leite, leite em pó desnatado, espessantes celulose microcristalina, carragena e estabilizante citrato de sódio. Não contém glúten. Embalagem de 200g contendo informação nutricional, lote, data de fabricação e validade.	CCGL	UNID	1100	2,36	2.596,00
48	ERVILHA Ingredientes: Ervilha, água, sal e açúcar. Lata sem amassadura, ferrugem ou abaulamento, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado. A embalagem deve conter 200g, data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência e composição.	DEZ +	UNID	600	1,71	1.026,00
49	EXTRATO DE ALHO de 1ª qualidade. Ingredientes: Água, alho, vinagre de álcool	SÃO MARCOS	UNID	550	5,40	2.970,00

*Laminado*

	e condimentos. Aplicação em alimentos. Embalagem com 500ml e deve conter informações do produto, lote e data de validade e fabricação.					
54	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO produto obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. Embalagem plástica de 1kg. A embalagem deverá conter os dados de identificação e informações nutricionais do produto.	PURO SABOR	KG	550	3,25	1.787,50
55	FÉCULA DE MANDIOCA em pacotes de 1 kg; com data de fabricação e validade.	LOPES	KG	800	4,30	3.440,00
56	FEIJÃO CARIOCA tipol, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isenta de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade; em pacotes de 1kg com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro no Ministério da Agricultura.	PARARI	KG	1800	4,18	7.524,00
61	FLOCO DE MILHO, embalagem c/ 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, sem sem sujidade, umidade, gorgulho.	BONOMILHO	UNID	1100	1,33	1.463,00
62	FÓSFORO confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total. Acondicionados em caixas resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, reembalados em pacotes com 10 caixas, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	PARANÁ	PCT	2850	2,95	8.407,50
68	GUARDANAPO DE PAPEL C/22X20CM PCT C/50	MALU	CX	600	51,95	31.170,00
71	HAMBÚRGUER de carne bovina, congelado com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio; livre de sujidades, larvas e parasitas. Embalagem com 65g caixa com 36 unid e rotulo tendo informação nutricional, lote, data de fabricação, validade e selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM).	PERDIGÃO	CX	550	20,90	11.495,00
76	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200g, sem adição de açúcar, contendo vitaminas, minerais e lecitina de soja, pacote com 200g, produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade de 12 meses.	GLÓRIA	PCT	1000	8,00	8.000,00
80	LINGUIÇA BOVINA de 1ª qualidade, com cor, cheiro e sabor próprios, embalagem plástica atóxica, a partir de 1kg com selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação.	AVIVAR	KG	2450	13,21	32.364,50
81	MACARRÃO fino, tipo espagete de semolina ou sêmola, com ovos, embalado em pacotes de 500g, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitas.	ALIANÇA	UNID	3000	2,18	6.540,00
84	MOLHO DE TOMATE produto resultante da concentração de polpa de tomate selecionado, de boa qualidade, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e fermentação. Acondicionado em embalagem de 340g, com rotulagem específica do produto, prazo de validade 18 meses e data de fabricação máxima de 30 dias.	SÓ FRUTA	UNID	600	1,69	1.014,00
86	MANTEIGA DA TERRA produto líquido em	SANTO ANDRÉ	UNID	500	10,67	5.335,00

*[Handwritten signature]*



	temperatura ambiente, em embalagem plástica atóxica de 500g, com aroma e sabor característicos. Constando no rótulo o selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação, lote e composição.					
91	MILHO VERDE Ingredientes: Milho Verde, água, sal e açúcar. Lata sem amassadura, ferrugem ou abaulamento, devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado. A embalagem deve conter 200g, data de validade, identificação da marca, número do lote, procedência e composição.	DEZ +	UNID	500	2,00	1.000,00
97	OLEO VEGETAL refinado, obtido de matéria prima vegetal, isento de substâncias transgênicas à sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos em garrafas plásticas transparente de 900 ml. Data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses.	CONCORDIA	UNID	2000	3,83	7.660,00
99	PALITO DE DENTE CAIXA C/ 100 UNID	THEOTO	UNID	350	0,89	311,50
102	PAPEL TOALHA FARDO C/12 PCT C/2 UNID C/30M	ABSOLUTO	PCT	500	51,28	25.640,00
111	QUEIJO MUSSARELA de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, embalagem a partir de 500g, com certificação SIF, SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias.	CATOLÉ	KG	430	21,85	9.395,50
113	QUEIJO DE MANTEIGA de 1ª qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente. Conter os dados de identificação, informações nutricionais, nº de lote, embalagem a partir de 500g, com certificação SIF/SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias.	CATOLÉ	KG	600	21,66	12.996,00
115	REFRIGERANTE DE LARANJA de 1ª linha, embalagem contendo 2 Litros cada, sabor laranja, não fermentado, não alcóolico. Rotulagem com informação nutricional, lote, data de fabricação e validade.	FREI INDAIÁ	UNID	1000	4,85	4.850,00
116	REFRIGERANTE DE GUARANÁ de 1ª linha, embalagem contendo 2 Litros cada, sabor guaraná, não fermentado, não alcóolico. Rotulagem com informação nutricional, lote, data de fabricação e validade.	REFRI INDAIÁ	UNID	1000	5,70	5.700,00
119	REFRESCO EM PÓ sabores variados. Embalagem de 25 gramas em plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. Rotulagem com informação nutricional, lote, data de fabricação e validade. Pct c/15 unid.	WINDY	PCT	600	6,12	3.672,00
122	SAL refinado, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou empedrado, embalado em pacotes de 1Kg. Embalagem com fabricação e data de validade.	VENEZA	KG	400	0,69	276,00
123	SALSICHA de 1ª qualidade, com cor, cheiro e sabor próprios, embalagem plástica atóxica, a partir de 1Kg com selo de inspeção (SIF, SIE ou SIM), e dados da origem, validade, fabricação.	PERDIGÃO	KG	500	6,84	3.420,00
126	TEMPERO COMPLETO líquido, embalagem tipo garrafa c/ 500ml.	SÃO MARCOS	UNID	700	1,79	1.253,00
131	Vassoura de palha	CAJAZEIRA	UNID	1000	3,62	3.620,00
					Total:	273.059,10

*[Handwritten signature]*

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 273.059,10 (DUZENTOS E TRÊS MIL CINQUENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS).

SETENTA  
PMGR  
FL. 542  
no Art.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/FMS/FMAS e Outros

- 04.122.0003.2003 - Manutenção da Sec. Mun. de Administração
- 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental
- 12.365.0008.2219 - Manutenção da Educação Infantil - Creche
- 12.365.0008.2222 - Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar
- 10.302.0017.2040 - Manutenção dos Serviços de Saúde
- 10.122.0017.2095 - Manutenção do FMS
- 10.301.0016.2107 - Manutenção do Programa NASF
- 10.301.0017.2126 - Manutenção do CER II
- 10.302.0016.2037 - Manutenção de Unidade de Saúde da Família
- 10.302.0016.2097 - Manutenção do SAMU
- 10.302.0016.2214 - Manutenção do MAC
- 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde
- 08.122.0020.2054 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social
- 08.122.0020.2093 - Manutenção do FMAS
- 08.244.0020.2120 - Manutenção do SCFV
- 08.244.0020.2092 - Manutenção do Programa IGD SUAS E IGDBF
- 08.244.0020.2237 - Manutenção das Atividades ACESSUAS Trabalho
- 13.392.0013.2029 - Manutenção da Divisão de Cultura
- 13.392.0013.2031 - Apoio as Festividades e Comemorações
- 08.243.0026.2236 - Manutenção do Conselho Tutelar/Arte de Viver e Outros
- 15.452.0029.2069 - Manutenção da Sec. de Infra Estrutura
- 20.606.0007.2007 - Manutenção da Sec. de Agricultura
- 339030 - Material de Consumo

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;



e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;  
 f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;  
 g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.  
 O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 12 de Março de 2019.

TESTEMUNHAS

Luana Oliveira Reis Reis  
066.640.139-95

Gilvan M. da Silva  
CPF: 046.074.114-42

PELO CONTRATANTE

LEOMAR BENICIO MAIA  
Prefeito  
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

AMADEU CARNEIRO DE FREITAS FILHO  
A. C. DE FREITAS FILHO - ME  
AMADEU CARNEIRO DE FREITAS FILHO  
916.618.384-72